



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO N.º 004/2019

Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 01 de novembro de 2019 - Hora: às 9 horas - Horário de Brasília.

Local: Parque de Exposições, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.



PORTARIA Nº 021/2013

Designa o senhor Claudinei Schreiber, como Leiloeiro Oficial desta Municipalidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **CLAUDINEI SCHREIBER**, matrícula funcional 13401-1, portador da Cédula de Identidade nº. 6.358.369-3/PR e do CPF/MF nº. 034.539.059-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, como Leiloeiro Oficial desta Municipalidade, sem qualquer ônus para a Administração.

Fica revogada a Portaria n.º 016/2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



CI. nº 081/2019

17 de setembro 2019.

Senhora Secretária,

Informamos que conforme vistorias feita pela Secretaria de Viação e Obras constatamos que as chapas zincadas que foram substituídas da cobertura do pavilhão 1 do Parque de Exposições estão danificadas pelo tempo, sendo classificadas como irrecuperáveis.

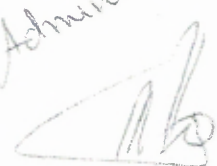
Solicitamos que seja feito um leilão com certa urgência, pois as mesmas estão armazenadas no pavilhão e o local deve ser desocupado para melhorias em breve pois teremos a Expovizinhos no mês de novembro.

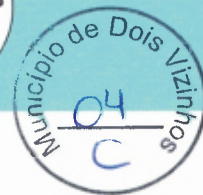
Atenciosamente,


Nidio José Tonial

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Secretaria de Administração
Márcia Besson Frigotto
Dois Vizinhos - PR

*At. Alpb de
Administração p/ pontos*




DECRETO Nº 15757/2019

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

Item	Descrição do bem
01	Chapas zincadas. (irrecuperáveis)

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod312061

DECRETO Nº 15751/2019

Concede Licença Prêmio à servidora Jailene Dal Bosco Bieseck.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora JAILENE DAL BOSCO BIESECK, matrícula funcional n.º 17798-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4115389548/RS e do CPF/MF n.º 037.692.709-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2019, com base no art. 2º da Lei n.º 1804/2013, conforme requerimento protocolizado n.º 62862/2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO Nº 15752/2019

Cod312062

Concede Licença Prêmio à servidora Rosani Aparecida Dias de Castro.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO, matrícula funcional n.º 13185-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.271.478-4/PR e do CPF/MF n.º 023.533.489-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Línguas Estrangeira (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, no período de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2019, com base no art. 2º da Lei n.º 1804/2013, conforme requerimento protocolizado n.º 54601/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO 15753/2019

Cod312063

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família ao servidor Odinei Martini de Lima.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de doença em pessoa da família (Mãe) ao servidor ODINEI MARTINI DE LIMA, matrícula funcional 15589-1, RG n.º 8.024.201-8/PR e CPF/MF n.º 004.957.319-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 28 de agosto a 25 de novembro de 2019, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado n.º 67421/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO Nº 15754/2019

Cod312065

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Carlos Alexandre Castanha.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa-FAEL, ao servidor CARLOS ALEXANDRE CASTANHA, matrícula funcional n.º 18507-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.291.978-1/PR e do CPF/MF n.º 045.607.559-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO Nº 15755/2019

Cod312066

Concede Bolsa Auxílio à servidora Noemi Terezinha Mayer.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação para a Infância: Educação Infantil e Anos Iniciais

do Ensino Fundamental, junto às Faculdades Integradas do Vale do Ivaí-UNIVALE, à servidora NOEMI TEREZINHA MAYER, matrícula funcional n.º 17175-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.040.521-4/PR e do CPF/MF n.º 644.366.839-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod312068

DECRETO Nº 15756/2019

Concede Bolsa Auxílio à servidora Maria Batista dos Santos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação para a Infância: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, junto às Faculdades Integradas do Vale do Ivaí-UNIVALE, à servidora MARIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 17167-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.713.960-0/PR e do CPF/MF n.º 545.953.049-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod312069

DECRETO Nº 15757/2019

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

Item	Descrição do bem
01	Chapas zincadas. (Irrecuperáveis)

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015, para fins de alienação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod312070

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de Vans da Frota Municipal – com cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de outubro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos– Horário de Brasília - Valor: R\$ 204.732,80 (duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod312071

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, toma público o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, CBUQ–concreto betuminoso usinado a quente e emulsão RR1C para manutenção de ruas, avenidas e recuperação de calçamentos no interior do Município, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 073/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
121	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atlas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod312072

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de Vans da Frota Municipal - com cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de outubro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 204.732,80 (duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n° 9.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 7.999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e emulsão RR1C para manutenção de ruas, avenidas e recuperação de calçamentos no interior do Município, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n° 073/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: DATA, EMPRESA LICITADORA. Row 1: 12/09/2019, CONSTRUTORA COMERCIAL DE AQUAVIESTE ENGENHARIA LTDA.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atalas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isoltton
Prefeito

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos n° 155/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 085/2019 - Sistel Manutenção, Construção e Engenharia LTDA. - EPP. CNPJ n° 07.619.417/0001-46.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 147/2018 - Acordar Treinamentos LTDA - EPP. CNPJ/ME n° 12.927.815/0001-08.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 116/2019 - Itavel Serviços Rodoviários EIRELI, CNPJ/ME n° 78.106.754/0001-18.

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem n° 006/2019 - Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - Ciruspar, CNPJ 14.858.759/0001-19.

Raul Camilo Isoltton
Prefeito

DBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 134/2019

Decreto n° 15741/2019 - Nomeia a Senhora Vera Lucia Hein, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1", - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15742/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Cleunir da Rosa Milrui - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15744/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Claudia Mertens Suhr - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15745/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Noraci Rodrigues de Lara de Almeida - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15746/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Fatima Aparecida Malias - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15747/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Elizete Lucas Mezzalira - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15748/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Claudia Silvana Vargas de Oliveira - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15749/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Cleuineia Teresinha Banes - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15750/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Rosane Nunes Pereira Venducisco - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15751/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Jailene Dal Bosco Biesek - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15752/2019 - Concede Licença Prêmio à servidora Rosani Aparecida Dias de Castro - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15753/2019 - Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família ao servidor Cidnei Marini Lima - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15754/2019 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Carlos Alexandre Castanha - 19 de setembro de 2019.

Decreto n° 15755/2019 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Noemi Terezinha Mayer - 20 de setembro de 2019.

Decreto n° 15756/2019 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Maíra Batista dos Santos - 20 de setembro de 2019.

Decreto n° 15757/2019 - Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão - 20 de setembro de 2019.

DBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Logo of Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SUMULA: Aprova o PAI - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - 2019/2021, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná - CONCIPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Municipal nº. 649/2009 de 31 de Outubro de 2009.

Considerando e deliberando a Planagem realizada em 19 de Agosto de 2019 e publicada no Diário Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o PAI - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS 2019/2021, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura do Presidente do CONCIPI: IEDA ELIZABETE BEN ENGELS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.742/93, convocamos o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública de Assistência Social, referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019 (Sexta-Feira), às 15:30 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.
Pérola D'Oeste/PR 19/09/2019

IEDA ELIZABETE BEN ENGELS
Secretária Municipal de Assistência Social

ENTREVISTA

Denilson Show em Beltrão: "A Cresol para todos, e pra mim também", afirmou

O ex-jogador da seleção brasileira rasgou elogios para a cooperativa de crédito em sua vinda a Beltrão, nesta semana.

Por Adolfo Pegoraro
Nesta semana, Denilson Show, comentarista do programa Jogo Aberto, da Band, veio conhecer a sede nacional da Cresol, em Francisco Beltrão. Ele é o garoto propaganda da cooperativa há dois anos e diz estar muito feliz com essa parceria. "A Cresol é para todos, e pra mim também", disse Denilson, que assinou contrato da abertura de uma conta da Cresol. Confira a entrevista:

Como tem sido essa experiência com a Cresol?

Denilson - Fico muito feliz em vincular minha imagem com uma empresa consolidada. Quando recebi o convite, já há quase dois anos, e nesses dois anos você conhece quem conduz e entende o porquê se tornou a Cresol que é. Eu felizmente tive uma carreira muito bacana como jogador e a gente sempre se preocupou com o pós-carreira, com as empresas a que eu iria vincular minha imagem, tanto é que quando recebi o convite, a gente fez um estudo em relação à Cresol e vale a pena. Não há arrependimento nenhum, pelo contrário, a gente vai abrir a conta agora porque conhece a seriedade do trabalho e eu falei "pô, preciso ir lá a conhecer a sede", apesar desses dois anos de vínculo eu ainda não conhecia. Quando você vincula a imagem com alguma empresa, logicamente o resultado tem que ser muito bom pra ambas as partes e houve um crescimento muito grande da minha parte e imagino que dá Cresol também. Que a gente continue com essa caminhada, com essa transparência no relacionamento.

Ficou surpreso com a estrutura do novo prédio da Cresol?

Sim, e fiquei muito feliz. Já na chegada você vê que é um prédio que tem uma imagem muito bacana, agora vou dar uma volta aqui dentro pra conhecer um



Assessoria

Denilson assina seu contrato de cooperado da Cresol ao lado de Luiz Panzer (comunicação), Adriano Michelon (superintendente) e Alzimir Thomé (presidente da Cresol Baser).

A Cresol tem essa associação ao campo, ao rural, mas sua vinda vem marcar justamente a Cresol pra todos?

Exatamente. É uma oportunidade que todos estão tendo. A Cresol sempre pensou em todos e esse crescimento também pensou em mim, já faz 12 anos que parei de jogar futebol, mas continuo sendo lembrado pelo trabalho que fiz e por vincular minha imagem com grandes empresas, e dentre elas a Cresol.

Você acompanha o futsal do Brasil? Torce pra que time?

Não tenho acompanhado, mas sabia. Também sei do incentivo da Cresol no esporte e isso é fundamental, é outra situação que fiquei muito feliz em saber, porque o esporte, especialmente o futebol, tem uma credibilidade muito grande no inundo. Outras modalidades precisam desse apoio e o futsal é uma dessas modalidades. Apesar do futsal ser televisionado, ainda não se compara com o futebol. A Cresol acreditar num projeto como futsal é superinteressante, foi outra coisa que chamou minha atenção.

Você tá num grande centro, qual o reflexo? O que você poderia dizer pro povo aqui do Sudoeste?

Acho que, assim, é como falei no pensar no próximo, facilitar a realização de um sonho. A população, num contexto geral, puxando mais pra população rural, tem o sonho de construir alguma coisa, investir em algo, a Cresol tá aí pra facilitar esse sonho.

Palmeiras ou São Paulo? Essa é fácil de responder [risos]. Sempre falo que o

São Paulo é o time que me lançou por mundo do futebol, que me lançou por cenário nacional e internacional, e o Palmeiras foi o time que fez eu terminar minha carreira de uma forma digna. Não fosse o Palmeiras eu teria terminado minha carreira por baixo, passei por diversos outros lugares, Grécia, Vietnã, seria muito ruim terminar minha carreira no Vietnã, por exemplo. O sentimento é de gratidão pelo Palmeiras, mas o São Paulo é um amor que tenho, entrei lá com 10 anos, não tem como não ter esse sentimento de amor e respeito pelo São Paulo.

Dá pra botar fê na seleção brasileira? E essa polêmica do Neymar?

A polêmica do Neymar vai continuar, ainda mais depois da declaração do Leonardo. Pelo que tenho acompanhado, em dezembro há uma possibilidade de cair os valores que estavam sendo envolvidos nessa possível saída dele. Isso acabou não se concretizando, ficou no PSG. O homem tem tanta estrela que no primeiro jogo depois de praticamente quatro meses sem atuar, fez um belo gol, com praticamente o estádio inteiro vaiando. Mas a melhor resposta que ele pode dar é jogando futebol, que é o que ele faz de melhor. Pode ser que em janeiro o valor baixe, ele possa sair. Ele teve uma postura que na minha visão é plausível, ele assumiu uma decisão que tinha tomado, junto com sua família, de querer sair do Paris Saint Germain, foi homem. bateu no peito, mas infelizmente não aconteceu e continua no PSG. Em relação à seleção brasileira, os amistosos são questionados pois são equipes de qualidade inferior à seleção brasileira, mas é necessário

jogar, é necessário convocar. E preciso montar um grupo. Lembro de quando o Felipão convocou pra Copa do Mundo, teve as eliminatórias, a Copa América e o discurso do Felipão era de que o time era aquele, que mudaria dois ou três jogadores só, por problemas, ele vai dando confiança pras caras e vai criando uma união com os torcedores e dentro do vestiário, que é o mais importante. Acho que é o que o Tite tá fazendo.

O Daniel Alves falou que repórter não poderia avaliar onde ele venderia mais, porque ele nunca jogou. Existe isso? Tem algo que quem nunca jogou profissionalmente não possa comentar?

Isso é uma bobagem. Até comentei no Jogo Aberto, tem espaço pra todo mundo, tem jornalistas com 45 anos de profissão. Trabalho com o Paulo Roberto Martins que tem mais de 35 anos de carreira. É impossível falar que ele não entende de futebol, estando a tanto tempo no futebol. É lógico que há uma diferença entre quem tá na prática e quem tá na teoria, mas quando une as duas coisas e fala com propriedade, já faz 10 anos que tô na área da comunicação, eu simplesmente não minha prática com o conhecimento de um jornalista formado, por isso o resultado que eu tô tendo é excelente, na minha opinião. Jamais, nesse espaço de 10 anos, usei que eu joguei futebol então sei mais que vocês. Isso você não vai ouvir de mim, nunca. Acho que o Daniel Alves foi muito infeliz na declaração dele. Tem imprensa que tenta criar uma situação, e faz parte, e tem a imprensa que é coerente, que analisa o jogador, o sistema tático, enfim. Mas o Daniel Alves foi infeliz.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 196/2019, pregão presencial registro de preços nº 64/2019. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino, e a empresa TATIELI ZIGUE 07438824900. CNPJ N° 30381036000146 - objeto: registrar em ata de registro de preços a EVENTUAL CONTRATADA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGENS NDS VEICULDS LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL., de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 64/2019. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 196/2019. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. assinaluras JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e empresa TATIELI ZIGUE 07438824900

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA
Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico: Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida
Oração: Ó, imaculada Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos. Advogada dos pecadores, refúgio e consolação dos aflitos. Livra-me de tudo que possa ofendê-los e a vosso santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, dá proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhamos o caminho da virtude, pelo merecimento de vossa puríssima virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amem. Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançai esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vos e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PERFURBEL - PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA toma público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia para obras de terraplenagem, aluguel de máquinas com operador a ser implantada na Rodovia PR - 483, km 11, s/n° no município de Francisco Beltrão - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

USINA HIDRELÉTRICA PARANHOS LTDA toma público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Instalação, com validade de 23/11/2017 até 23/11/2019 para a construção da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Nogueira, localizada no Rio Chopim, município de São Jorge d' Oeste - PR.



FERRO VELHO ZAMAR LTDA – ME.
CNPJ – 84.815.323/0001-23

DECLARAÇÃO

A empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA – ME, escrita no CNPJ Nº. 84.815.323/0001-23, com sede e foro a Rua E, nº. 80, no Parque Industrial Dois Vizinhos, neste município, representada neste ato pelo proprietário/sócio administrador o Senhor CLAEMIR ZANELLA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.890.355-1 e CPF Nº. 452.719.929-34.

Vem através deste, declarar e informar para os devidos fins e a quem possa interessar que esta empresa paga o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos), por quilos de sucata de cobertura/material zincado tipo chapas de cobertura, bens declarados de inservíveis pelo decreto 15.757/2019.

Dois Vizinhos, 01 de Outubro de 2019.



CLAEMIR ZANELLA
Proprietário.



FERRO VELHO MARAGATTO
FATIMA LORENZONI PEREIRA.

Dois Vizinhos – PR, 30 de Setembro de 2019.

Através deste a empresa **FATIMA LORENZONI PEREIRA**, estabelecida á Rua “J”, s/n. °, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CNPJ n.º 72.430.705/0001-50, neste município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, vem através deste atender a solicitação verbal da Administração Municipal de Dois Vizinhos para informar o preço pago por esta empresa de material abaixo descrito.

Informamos que esta empresa paga o valor de R\$ 1,00 (Um real), por quilo de sucata de chapas zincadas, material declarado de inservível pelo decreto 15.757/2019.

Informo ainda que esta empresa está somente informando o valor pago por matérias do tipo sucata, ferro velho e outros, porem não está se comprometendo em adquiri – lós.

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente

Fátima Lorenzoni Pereira.

Proprietária.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo presente laudo de avaliação, **CLAUDINEI SCHREIBER, MOACIR ALBINO ANDRIOLLI e FABIANO TOSCAN**, nomeados pelo Decreto n.º 11817/2015, abaixo assinados, reunimo-nos para avaliar os bens que foram declarados inservíveis pelo Decreto n.º 15757/2019.

Após verificação “IN LOCO”, a comissão acima mencionada atribui o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) por quilo, levando em consideração que os bens foram classificados como irrecuperáveis, conforme o Decreto 99.658/90 de 30 de outubro de 1990.

Nada mais havendo a constar, lavramos o presente laudo devidamente assinado e datado.

Dois Vizinhos – PR, 08 de Outubro de 2019.



Claudinei Schreiber
CPF 034.539.059-89



Moacir Albino Andriolli
CPF 326.764.250-72



Fabiano Toscan
CPF 046.302.609-17

PORTARIA Nº 021/2013

Designa o senhor Claudinei Schreiber, como Leiloeiro Oficial desta Municipalidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **CLAUDINEI SCHREIBER**, matrícula funcional 13401-1, portador da Cédula de Identidade nº. 6.358.369-3/PR e do CPF/MF nº. 034.539.059-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, como Leiloeiro Oficial desta Municipalidade, sem qualquer ônus para a Administração.

Fica revogada a Portaria n.º 016/2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.



Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
DADOS DO PARTICIPANTE
LEILÃO N° 004/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL:

N° CPF ou CNPJ:

RUA:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO e/ou CELULAR:

Obtivemos, através do acesso a página www.doisvizinhos.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: de de 2019.

Assinatura



EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, através do Leiloeiro, Senhor Claudinei Schreiber, nomeado através da Portaria n.º 21, de 28 de março de 2013, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, Sr. Raul Camilo Isotton, em conformidade com a Lei n.º Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e no Decreto n.º 15397/2019, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance por lote**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2 deste Edital.

1.2. O Leilão será realizado no dia **01 de Novembro de 2019**.

1.3. O Leilão terá início às **9 horas e 00 minutos** na data acima designada.

1.4. O Leilão será realizado no Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

1.5. Fica designado como local para visitação dos bens móveis o Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

1.6. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura de Dois Vizinhos, à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro do Município e Dois Vizinhos e no site eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

1.7. Havendo necessidade de alteração em qualquer um dos itens do presente edital, as informações estarão disponíveis no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, e é responsabilidade dos proponentes acompanhar as possíveis mudanças.

2. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, conforme descritos abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO DO LOTE R\$
I	Chapas zincadas (irrecuperáveis)	R\$ 0,90 por quilo de material

2.2. Os bens serão pesados após a sessão de arremate.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que comparecerem no local e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, munidos de:

- **Pessoa Física:**

- . Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- . Cópia autenticada do CPF/MF;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital.

- **Pessoa Jurídica:**

- . Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital.

3.1.1. A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no local indicado no item 1.5 do edital, sendo a visita marcada para o dia 31 de outubro de 2019, entre o período compreendido das 9 horas e 00 minutos as 11 horas e 00 minutos (Parque de Exposições na presença do Senhor André Duarte).



4.2. Os bens mencionados no subitem 2.2 deste edital, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

5. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens móveis declarados inservíveis foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pelo Decreto n.º 11817/2015.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance por lote, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3. Não serão convocados os segundos classificados na fase de arrematação dos itens, caso haja desistência do primeiro colocado.

6.4. Serão realizados tantos leilões quantos necessários, até o efetivo leilão de todos os bens, respeitada a publicidade dos atos futuros e os requisitos do presente edital.

6.5. Havendo a necessidade de realização de um novo leilão, o valor inicial, para disputa de cada item e as datas, serão informados pelo leiloeiro.

7. LANCE

7.1. Os lances deverão ser verbais e dirigidos diretamente ao Leiloeiro.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

8.1. Após a finalização da disputa do Leilão de arrematação, venda dos bens e pesagem, será preenchido o Termo de Retirada dos Bens, em nome do vencedor arrematante, pessoa física ou jurídica.

8.2. Após a pesagem e retirada dos bens arrematados, que serão entregues pelo servidor André Duarte, será emitida a DAM e o licitante terá até 48 (quarenta e oito) horas para sua quitação.

8.3. O bem arrematado deverá ser pago, em horário de banco, sendo das 10h00min até as 15h00min, após a assinatura do respectivo termo de retirada dos bens e retirada da DAM no Prédio da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

8.4. O não pagamento do DAM na data do vencimento, implicará no cancelamento da venda.

8.5. Após o pagamento e sua confirmação será emitido o Termo de Entrega dos Bens.

9. DAS MULTAS E SANSÕES

9.1. "IMPORTANTE": a falta de pagamento do lote arrematado, no prazo estabelecido implicará na cobrança de MULTA, calculada em um percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor calculado após a pesagem dos materiais contidos no lote, também serão cobradas as despesas referente ao deslocamento e serviços de pesagem, a falta de pagamento também implicará na inclusão do participante no quadro de impedidos de contratação e participação em processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e terá sua inclusão posterior no órgão responsável por execuções fiscais.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. A entrega definitiva dos bens dar-se-á mediante recibo do arrematante ou do seu procurador, apresentação de procuração pública, após a efetivação do pagamento, na forma estipulada no item 8 deste edital.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. Havendo necessidade o Leiloeiro, informará em ata, a nova data para realização do leilão dos itens restantes.

11.3. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

13.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

13.4. Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.5. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário de expediente, na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro de Dois Vizinhos, ou pelo telefone nº (46) 3536 8848 e 3536 8816.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PARECER

Parecer jurídico sobre Leilão nº 4.2019.

I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade Leilão, tipo Maior Lance por lote, para venda de bens móveis inservíveis (sucata) para a Administração descritos nos Decretos nº. 15757/2019. Há 01 lote somente.

O(s) valor(s) mínimo(s) de cada item estão descritos no laudo de avaliação, bem como declarações constantes nos autos.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O artigo 21, III da Lei 8666/93 prevê o prazo de publicação do edital de leilão de 15 (quinze) dias.

O artigo 22, parágrafo 5º da Lei 8666/93 define Leilão como sendo a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.





Importante verificar o artigo 32, parágrafo primeiro da lei 8666/93, a qual dispensa a apresentação de alguns documentos. O artigo 53 de referida lei prevê que o leilão será cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela administração, devendo ser **precedida de avaliação**.

Para imóveis deverá ser realizada lei, conforme artigo 17 da Lei 8666/93. Da mesma forma deverá ser realizada referida alienação na modalidade concorrência. **No entanto, no caso poderá ser realizada através de leilão**, excepcionando-se ao caso o parágrafo 6º de referido artigo, desde que o valor seja inferior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ressaltando que para venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

III – Conclusão:

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, e a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório na Modalidade de Leilão, estando o edital em conforme e adequado ao procedimento.

Demais esclarecimentos deverão ser buscados diretamente com o Leiloeiro Oficial ou designado.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671





Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 004/2019



Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 01 de novembro de 2019 - Hora: às 9 horas - Horário de Brasília.

Local: Parque de Exposições, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Céu Azul

DOCUMENTO CERTIFICADO

Pinheiro

CÓDIGO LOCALIZADOR:
836592419

Documento emitido em 16/10/2019 08:41:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10544 | 16/10/2019 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.brMUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais personalizadas produzidas por gráficas, para utilização Municipal. (o registro de preços terá vigência de 29/10/2019 às 08:30 horas. A presente licitação é para **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.cenazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@cenazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 15/10/2019. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

100771/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEL ME e EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA USO NAS TRINCHERAS A SEREM INSTALADAS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL USILIXO. LOCAL: E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 73.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

101084/2019

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 01/11/2019, o Edital de Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Estádio Municipal de Curiúva. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 04/11/2019 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 16 de outubro 2019.

AELITON MACIEL
Presidente da CPL
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

101034/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 004 2019

Objeto: Venda de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Dois Vizinhos, conforme relação no edital.
Início da Sessão Pública: Dia: 01 de novembro de 2019 - Hora: às 9 horas - Horário de Brasília.
Local: Parque de Exposições, localizado na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.
Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

101003/2019

PAL DE FERNANDES PINHEIRO
O DE LICITAÇÃO

CORRÊNCIA Nº 001/2019 -

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro toma público que fará realizar, às 14 horas do dia 18 de novembro do ano de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, nº 600, em Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo melhor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Travessa Ceará (rua Luiz Antonio Pereira)	Pavimentação em CBUQ	3 137,33 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42)3459-1109.

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2019.

Carmen Luciane Andreola Cabral
Presidente da Comissão

100847/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019 - UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de outubro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais, equipamentos e uniformes esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Assistência Social. Abertura das propostas e Recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 189/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de armários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a quantidade unitária máxima estimada do item 03, elencadas no ANEXO I do edital. 2) Fica ALTERADO o valor máximo estimado do edital, que passa a ser R\$ 31.892,80 (trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). 3) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 30 de outubro de 2019, às 14:00 horas. 4) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 020/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS LIVRES E OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.990-87 - FINISA.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de outubro de



DECRETO Nº 15807/2019

Nomeia a Comissão Especial para Regularização de Edificações. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a Comissão Especial para Regularização de Edificações, conforme Lei Municipal n.º 2351/2019, composta pelos seguintes membros:

Membros	Órgão que representa
Ângela Latreffe	Departamento de Gestão Urbana
Joscelino Thumazi	Departamento de Gestão Urbana
Fabiana Luisa Krucycz	Poder Legislativo
Claudia Brito Lorenzo	Poder Legislativo
Cauana Bedra Bin	Núcleo dos Arquitetos de Dois Vizinhos
Neri Pedro Biesek	Engenheiros Cíveis do Município

Art. 2º-Revoga-se o Decreto n.º 14666/2018.

Art. 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação. Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0314007

DECRETO Nº 15808/2019

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terra abaixo descrita que será destinada à instalação de reservatório de água.

Parte do Lote Rural n.º	Gleba n.º	Matrícula	Livro	Folha	Área utilidade pública	Proprietário
34	20-DV	16.186	2-BF	1	72,00m²	Kécio Nicaretta

Art. 2º-O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º-O imóvel constante está localizado na Vila Rural Verdes Campos, deste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º-A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente

Art. 5º-O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0314008

AVISO DE LICITAÇÃO-LEILÃO N.º 004/2019

Objeto: Venda de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Dois Vizinhos, conforme relação no edital.

Início da Sessão Pública: Dia: 01 de novembro de 2019-Hora: às 9 horas-Horário de Brasília.

Local: Parque de Exposições, localizado na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0314009

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 168/2019

Contrato	157/2019, Tomada de Preços n.º 032/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ n.º 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do centro de convivência do idoso no Município de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 61.263,36 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).
Prazo	06 (seis) meses
Data de Assinatura	08 de outubro de 2019.

Contrato	158/2019, Tomada de Preços n.º 026/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ n.º 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para reforma de sanitários em alvenaria, localizados junto ao parque de exposições. Exclusivo para participação de micro empresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 34.690,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2019.

Contrato	159/2019, Inexigibilidade n.º 052/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Editora Jornal Espaço Regional Comunicações LTOA, CNPJ n.º 03.365.871/0001-11.

Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos de caráter informativo e educativo, com distribuição em Dois Vizinhos, para a veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 13.194,08 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos)
Prazo	até 13 de março de 2020.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2019.

Contrato	160/2019, Inexigibilidade n.º 053/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Editora Jornal de Beirão S/A, CNPJ n.º 95.420.188/0001-33.

Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos de caráter informativo e educativo, com distribuição em Dois Vizinhos, para a veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 73.471,44 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo	13 de março de 2020.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2019

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0314006

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para uso na Frota Municipal – exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 065/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
137	A. M. MENDES ACESSORIOS EPI	06.009.600/0001-05
138	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP	17.450.564/0001-29
139	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI - EPP	11.023.080/0001-17
140	NACIONAL PNEUS EIRELI EPP	27.879.590/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co0314005

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

Dirretório Municipal de Dois Vizinhos - PR

EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL...

ORDEM DO DIA:

- a) Eleição, por voto direto e secreto, do Dirretório Municipal, que será constituído de 45 (quarenta e cinco) membros e de 15 (quinze) suplentes;
b) Eleição, por voto direto e secreto, de 02 (dois) Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Estadual;
c) Eleição, por voto direto secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes, composta de 05 (cinco) titulares e respectivos suplentes;
d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes do Conselho Fiscal e Suplente, pelo Dirretório Municipal, composta por: Presidente, 1º Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto, Tesoureiro; dois vogais e respectivos suplentes além de quatro suplentes à executiva.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2019.

MOCACIR ALBINO ANDRIOLLI

Presidente

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 004/2019

Objeto: Venda de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Dois Vizinhos, conforme relação no edital.

Local: Parque de Exposições, localizado na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O edital está à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.556/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para uso na Frota Municipal - exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº, and values for items 137, 138, 139, and 140.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 168/2019.

Contrato nº 157/2019 - Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.

Contrato nº 158/2019 - Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.

Contrato nº 159/2019 - Editora Jomal Espaço Regional Comunicações Ltda, CNPJ nº 03.366.871/0001-11.

Contrato nº 160/2019 - Editora Jomal de Beltrão S/A, CNPJ nº 95.420.188/0001-33. Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 149/2019

Decreto nº 15807/2019 - Nomeia a Comissão Especial para Regularização de Edificações - 14 de outubro de 2019.

Decreto nº 15808/2019 - Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial. - 14 de outubro de 2019.

Lei nº 2352/2019 - Dispõe sobre a criação do Programa Família Acolhedora, e dá outras providências. - 15 de outubro de 2019.

Lei nº 2354/2019 - Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a Conferência Municipal da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências. - 15 de outubro de 2019.

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 189/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de armários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que:

1) Fica ALTERADA a quantidade unitária máxima estimada do item 03, elencadas no ANEXO I do edital, que passam a ser:

Table with 5 columns: Item, Código, Especificação, Quantidade, Unidade, Valor unitário máximo R\$, and Valor total máximo estimado. Item 3: MOCHILAS PARA ADULTOS...

2) Fica ALTERADO o valor máximo estimado do edital, que passa a ser R\$ 31.892,80 (trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

3) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 30 de outubro de 2019, às 14:00 horas.

4) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019 - UASG 907566

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de outubro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais, equipamentos e uniformes esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Assistência Social.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/2019/PMF8 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: LIVRES E OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 028.090.87 - FINISA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, em área total de 12.040,67m2, no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONGEN, na Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, considerando que a licitação realizada através do Tomada de Preços nº 17/2019, de 13/09/19 foi deserta. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Informações complementares sobre edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.francisco-beltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações Para Prestação de Serviços De Telefonia Móvel, de Acordo Com As Normas E Regulamentos Expedidos Pela Agência Nacional De Telecomunicações - Anatel.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Novembro de 2019, às 08h.00min. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Novembro de 2019, às 08h.15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil. Realeza, 15 de Outubro de 2019.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de agulhas de Acupuntura para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Novembro de 2019, às 08h.00min. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Novembro de 2019, às 08h.15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil. Realeza, 15 de Outubro de 2019.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 108/2019

SÚMULA: Fica alterada a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, nomeia membros e dá outras providências

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do município de Salto do Lontra - PR

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Salto do Lontra, fica composta pelos membros a seguir:

Table with 2 columns: Nome and Cargo. Members include Liliane Koerig (Farmacêutica), Josi Mara Dalto (Farmacêutica), Yan de Pádua Pinto (Médico), Emerson Nicolau Inácio (Dentólogo), Luziane Padilha dos Santos Spada (Enfermeira), Priscila Delonzek (Nutricionista), Inês Manfroi (Administrativa).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 014/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 4 columns: LOTE, TIPO DE SERVIÇO POR ITEM, FORNECEDOR, QUANT, UNID, TOTAL. Includes items for PORTA-VEICULO, BATERIA, and other automotive parts.

MAURÍCIO BAU

Prefeito Municipal

Salto do Lontra, 15 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2019

Table with 2 columns: ITEM, VALOR. Includes AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA CASA DE RECURSO ESTADUAL.

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019

OBJETO: Continuação da empresa para fornecimento parcelado de álcool isovaléico com cápsula de tanque de combustível a vácuo, bomba a todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota do Município de Salto do Lontra

Table with 2 columns: ITEM, VALOR. Includes AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato do Contrato nº 214/2019 - PREGÃO 70/2019 - Partes Município de Vitorino CNPJ: 76.995.463/0001-00 e a empresa VALDIR JOSE PACIFICO NUNES 7065666904- MEI. CNPJ 1254095000133, que tem por OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E LAVAGENS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Vigência: 14/10/2020. Dotação Orçamentária: 168-169-176-184-189- Valor total R\$ 10000,00. Vitorino, em 15/10/2019. Assinaturas: JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino, VALDIR JOSE PACIFICO NUNES Contratado VALDIR JOSE PACIFICO NUNES 7065666904- MEI

Extrato do Contrato nº 215/2019 - PREGÃO 70/2019 - Partes Município de Vitorino CNPJ: 76.995.463/0001-00 e a empresa GILSON DA ROCHA 0893058978 - CNPJ 3263344000117, que tem por OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E LAVAGENS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Vigência: 14/10/2020. Dotação Orçamentária: 168-169-176-184-189- Valor total R\$ 19500,00. Vitorino, em 15/10/2019. Assinaturas: JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino, GILSON DA ROCHA Contratado GILSON DA ROCHA 0893058978

Extrato da ata de registro de preços nº 218/2019, pregão presencial registro de preços nº 74/2019 - POR ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa SEMENTES VAN LEEUEWEN LTDA-EPP. CNPJ Nº 01881984000120, objeto: registrar em ata de registro de preços a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FLORES DE INVERNO E VERAO QUE SERAO UTILIZADAS NO EMBELEZAMENTO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 74/2019. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 216/2019. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. assinaaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e empresa SEMENTES VAN LEEUEWEN LTDA-EPP

Extrato da ata de registro de preços nº 217/2019, pregão presencial registro de preços nº 75/2019 - POR ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa J.U.V. comercio de equip. de informatica EIRELI, CNPJ Nº 20915834000198, objeto: registrar em ata de registro de preços a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 75/2019. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 217/2019. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. assinaaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e empresa empresa J.U.V. comercio de equip. de informatica EIRELI

Extrato da ata de registro de preços nº 218/2019, pregão presencial registro de preços nº 76/2019 - POR ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa JOCELEI BORTOT 72458828949-MEI, CNPJ Nº 22921814000100, objeto: registrar em ata de registro de preços a EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 76/2019. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 218/2019. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. assinaaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e empresa empresa JOCELEI BORTOT 72458828949-MEI

Extrato da Dispensa nº 37/2019 Contratante Município de Vitorino. Cn pj: 76.995.463/0001-00 Contratado: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ - 05461328000390. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60M² DE CNDCRETO USINADO BOMBEVEL PARA UTILIZAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA PONTE NA RUA STASIAK, Contrato Orçamentária: 265 valor: R\$ 20320,80. Motivo da dispensa a contratação de serviço deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 V, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 15/10/2019. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri, Fernando Sinhonini - Presidente da Comissão de Licitação Kleberston Pedroso Machado- Assessor Jurídico.

Lei 1740, de 15 de outubro de 2019.

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1227/2012 e Lei Municipal nº 1388/2014, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1227/2012 e Lei Municipal nº 1388/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 15 de outubro de 2019.

Juarez Votri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Stron, e o Senhor João Luis Nicolotti, Leiloeiro, nomeado/ designado pela PORTARIA Nº 107/2018 de 06 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE CAMINHÕES, AMBULANCIA, MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.

3. DATA DO LEILÃO: Dia 20/11/2019 às 09:00 horas.

4. LOCAL DO LEILÃO: Setor de licitação localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Rio de Janeiro nº 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Leiloeiro e Comissão Auxiliar.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - CEP 85.745-000 - Bela Vista da Caroba - PR, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails: licitacao@belavistaacaroba.com.br e licitacao@belavistaacaroba.pr.gov.br

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de outubro de 2019.

DILSD STORCH

Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI

Leiloeiro



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Leilão		
Número edital/processo*	4		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.		
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	0,90		
Data de Lançamento do Edital	15/10/2019	Data Registro	24/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 004/2019

Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 01 de novembro de 2019 - Hora: às 9 horas - Horário de Brasília.

Local: Parque de Exposições, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no período de

15 10 2019 a 1 1 2019.